



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 139, de 9 de julho de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014.

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.002320/2019-57 e do sistema Orquestra nº 1397514, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 22 de junho de 2016, que aprova o modelo SMW100, de medidor eletrônico de múltipla tarificação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 SOFTWARE

5.1 Software da versão 3 fios:

a) Versão do software aprovado: 1.04.01

i. Nome do binário: SMW100.bin

ii. Valores do Hash do pacote (sha256) = a9c8b6cb1ea6e6db7e0466b035b684eed233c354750382d5f4f91ce597031aa4

iii. Valores do Hash dos binários (sha256) = 84bd70d8da4ebe0da8bf59c97f2cd688c7ae338a2e53e1744f881f2d25e7c1b7

iv. Chave pública (sha256) = 5505ea79bd59dcaed81faffc0f56518b257ac2814b2f20324f95507d26c20b3b:

61cbc5fb2eed099059a499601730c7155a5140931a3d1cf3ac240204f333df3b

v. Assinatura digital = 3cba652a0da7c9c36ab6fb4d54c0717a05bbf329de973ba91128c35e8ae0da47:

71279cb6363119696ce3c9015f7fe699249be5f5b009876eab69382930595af5

5.2 Software da versão 2 fios:

b) Versão do software aprovado: Versão 2.03.01

i. Nome do binário: SMW100\_1E2WV2.03.01.bin

ii. Valores do Hash do pacote (sha256) = adb4218ac5caf1c6fccea52255c4552de0b72eeff308f9fb4fbb365021863e7f

iii. Valores do Hash dos binários (sha256) = b45cc4d7ca764af9c26e1fc180ba2acb3569784511b1ed84be982f4ce1e6561f

iv. Chave pública (sha256) = 3c4461c0b1f60ca401303f5600e1701a704569cac81f75f3b73ad65cea34265

17df50c24536ef99cc6f6766a fbc54c6558ca81bb18e0fbacfb23aaccf1bb951e

v. Assinatura digital = 08500867c5741d2f007ec2663d926baa200c55fb1963d5c52e0e0296bf793a3

234b0d08b1af878dc9771b12d3b463109a0958d5ea4d107c1a8699cb9869f8bbc” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 22 de junho de 2016, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
10/07/2019, ÀS 09:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR


MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode

ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0436679**  
e o código CRC **7FEB2CEE**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001